



Prefeitura Municipal de Campos Altos

Inscrição no C. G. C. (M F) 18 298 190/0001-30

Rua Maria Rita Franco, 290 — Fone: (037) 426-1236

MINAS GERAIS - CEP 38.970

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

LEI Nº 14/83

Autoriza concessão de pensão

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao ex-servidor José Martins da Costa, pensão vitalícia no valor de Cr\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta de dotação já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 20 de junho de 1983.

Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Hordones

Secretário Administrativo

*Approved
Diary page*